

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2715/2019

EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Informes nº. 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sobre a Conferência Nacional Democrática de Assistência Social de 2019 – CNAS;

CONSIDERANDO a resolução 007, de 02 de Setembro de 2019 - CMAS - Quissamã;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quissamã juntamente com a Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – em convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Quissamã, a fim de sensibilizar e mobilizar a sociedade em favor de sua participação para a discussão da Política Nacional de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Quissamã, que realizar-se-á no dia 25 de Setembro de 2019 das 8 às 17 horas no Auditório Municipal Myrthes Campos a XII Conferência Municipal de Assistência Social, com representantes do Sistema de Garantia de Direitos e Sociedade em Geral.

Art. 2º – A organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Quissamã ficará sobre a responsabilidade da Comissão organizadora a qual foi instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 3º – O tema central da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Quissamã será: "Assistência Social: Direitos do povo, com financiamento público e participação social".

Art. 4º – As despesas decorrentes da Conferência correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 18 de Setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

TÂNIA REGINA DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Quissamã



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação em favor da **CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ**, referente à contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico (cirurgia bariátrica) em paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme Ofício nº 064/2019, Processo nº 8224/2019.

Quissamã(RJ), 19 de setembro de 2019.

Simone Flores Soares de O.Barros
Secretária Municipal de Saúde

Ratifico a Dispensa de Licitação supra, com base no Ofício nº 064/2019, Processo nº 8224/2019, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 19 de setembro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

LEIA-SE: “A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais...”

Quissamã (RJ), 19 de Setembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO

A COQUALI – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, em análise ao processo administrativo nº 9579/2019 no uso de suas atribuições resolve:

DEFERIR a qualificação da Organização Social:
IDEAS – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, como Organização Social no Município de Quissamã

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração
Presidente

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

Quissamã, 19 de setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2019

1- Celebrado entre o MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF.

2 – Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas correntes e de capital do CIDENNF.

3 – Prazo de vigência: de 08/05/2019 a 31/12/2019.

4 – Valor Global: R\$ 78.228,84.

Quissamã (RJ), 19 de setembro de 2019.

Renan Barcelos Severiano
Mat. 2630



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.938/2018

ERRATA

No termo de homologação da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 014/2018, processo nº 10.938/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã, Edição nº 624, em 11 de dezembro de 2018.

ONDE SE LÊ: “ O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais...”

LEIA-SE: “A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais...”

Quissamã (RJ), 19 de Setembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.937/2018

ERRATA

No termo de homologação da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 013/2018, processo nº 10.937/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã, Edição nº 624, em 11 de dezembro de 2018.

ONDE SE LÊ: “ O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais...”



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2019
Processo Administrativo nº 8454/2019

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de dança, (balé baby class, zumba, hip hop e dança de salão) no Centro Cultural Sobradinho.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.142,50

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:
03/10/2019 – 15:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de

Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 18 de setembro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**